



Protocolo: 139595

Nº: 8606

Terça, 03 de Março de 2026

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 003/2026

Dispõe sobre a Comissão que coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP / Biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para provimento das vagas da Sociedade Civil, segmentos entidades, usuários e trabalhadores do SUAS, que comporão o Biênio 2026-2028 do CEAS/AP, nomeando-se os seguintes membros:

NOME	SEGMENTO
LAERCIO GOMES RODRIGUES	ENTIDADE
LARISSE MAYLA ARAUJO DE SOUSA	TRABALHADORES
SUZANA DE ALBUQUERQUE SANTARÉM	ENTIDADE

Art. 2º. A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos, atos e demais procedimentos necessários para a consecução da eleição dos novos representantes e instituições candidatos para as vagas destinadas a sociedade civil no CEAS/AP, biênio 2026-2028, tendo caráter temporário, vigorando os efeitos desta Resolução por 180 (cento e oitenta dias), sem prejuízo de eventual prorrogação desde que justificada.

Parágrafo único. Os membros acima nomeados deverão, entre si, definir oportunamente aqueles que desempenharão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A Comissão Eleitoral instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 4º A Comissão Eleitoral encerrar-se-á no Ato da instalação da Assembleia de Eleição, ficando sob sua incumbência as respostas e emanção de todos os atos referentes ao processo eleitoral, inclusive, os que dizem respeito ao edital, recursos e avaliação de documentos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar outros Conselheiros do CEAS, servidores ou técnicos caso para prestar assessoramento, emitir opinião e demais atividades pertinentes, caso julgue necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

